GOVERNO DE JOINVILLE

JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 759 - Sexta-Feira, 20 de fevereiro de 2009

DECRETOS

DECRETO Nº 15.309, de 16 de fevereiro de 2009.

Transfere Servidoras.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 2 de fevereiro de 2009, as servidoras abaixo relacionadas, atualmente lotadas na Secretaria da Fazenda:

Renata Ayres Aguirre Sigwalt, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 35.485;

Melania Gava, Contador, matrícula nº 35.494.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente do Ipreville

DECRETO Nº 15.310, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de fevereiro de 2009:

- Flávio Martins Alves, do cargo de Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- Irene Loch Petry, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de fevereiro de 2009:

- Jeniffer Cristine de Sena, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.311, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II, e 33, § 2o, I, ambos da Lei Complementar n. 266/2008,

EXONERA,

Na Secretaria da Fazenda:

- José Marcos de Souza, do cargo de Gerente da Unidade de Contabilidade Geral, a partir de 09 de fevereiro de 2009.

NOMEIA,

Na Secretaria da Fazenda:

- Flávio Martins Alves, interinamente, para o cargo de Gerente da Unidade de Contabilidade GeraI, a partir de 10 de fevereiro de 2009;

- Irene Loch Petry, interinamente, para o cargo de Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.312, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2009:

- Marcio Sell, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.313, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, a partir de 26 de janeiro de 2009:

- Rosicler Ravache, para o cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.314, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José,

a partir de 22 de janeiro de 2009:

- Renato Aniceto Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção.

a partir de 09 de fevereiro de 2009:

- Carla Heloísa Cabral Moro, para o cargo de Gerente da Unidade Técnica.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.315, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 12 de fevereiro de 2009:
- Jerusa Maria Eli, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.316, de 18 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional Central, a partir de 02 de fevereiro de 2009:

- José Francisco Raulino, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.318, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, a partir de 16 de fevereiro de 2009.

- Arnoldo Aldir Prebianca, para o cargo de Supervisor I;
- Tony Fernando Simplicio, para o cargo de Supervisor I;
- Fábio Elling Schaden, para o cargo de Supervisor I;
- Alverina Gorete da Costa, para o cargo de Supervisor I;
- Juliane Luiz de Sousa, para o cargo de Supervisor I;
- Diomário José Luiz Caetano, para o cargo de Supervisor I;
- Silvia Letícia Prietos, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.319, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS,

a partir de 16 de fevereiro de 2009:

- Rudimar Ferreira, para o cargo de Coordenador I da Área de Compras, Licitação e Patrimônio;
- Adriano Paulo, para o cargo de Coordenador I do Centro XV.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.320, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa:

- Joãozinho Muraro, para o cargo de Supervisor I, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.321, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração:
- Jadir dos Santos Pereira, para o cargo de Supervisor I, a partir de 16 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.322, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA:

- Ana Paula Keller, para o cargo de Supervisor I, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.323, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA:

- Gilmar Ferreira, para o cargo de Supervisor I, a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.324, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2009:

- Mariseti Herbst, para o cargo de Coordenador II da Área de Assessoria do Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.325, de 19 de fevereiro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Elisete Ferreira, matrícula nº 29.900, a partir de 05 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.326, de 19 de fevereiro de 2009.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Rosana Volkart Marques Pereira, Administrador, matrícula nº 7313-3, a partir de 05 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 15.327, de 19 de fevereiro de 2009.

Transfere Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos os servidores abaixo mencionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo, atualmente lotados no Hospital Municipal São José:

- Elienai Nunc Nfoonro, Agente Administrativo, matrícula nº 6938-8, para a Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 02 de fevereiro de 2009;

- Priscila Cristina Rebechi, Agente Administrativo, matrícula nº 7195-5, para a Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Lioilson Mário Corrêa
Secretaria Regional do Paranaguamirim

Marcos Aurélio Fernandes
Secretaria de Educação

DECRETO Nº 15.328, de 19 de fevereiro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 6.417 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009) de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2009) de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária na Secretaria de Educação:

Unidade	Nome da Unidade	Funcional Programática	Nome do Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2096	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0101	3.3.90.00.00	3.000.000,00
					Total	3.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome da Unidade	Funcional Programática	Nome do Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2096	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0101	3.1.90.00.00	3.000.000,00
					Total	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 15.329, de 19 de fevereiro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de COMERCIAL SINUELO LTDA., localizada na Rodovia BR-101.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante da matrícula nº 28.857, da 2ª Circunscrição Imobiliária, contendo 100.000,00m_ (cem mil metros quadrados), de propriedade de Comercial Sinuelo Ltda. ou de quem de direito, destinada a implantação do campus da Universidade Federal de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.330, de 19 de fevereiro de 2009.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de ELVIRA MARIA SANTIAGO, localizadas na Rua Padre Anchieta - Bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 2º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Elvira Maria Santiago ou de quem de direito, sendo a primeira para alargamento do Rio Morro Alto e a segunda, para posterior revenda, a seguir descritas:
I - Uma área de terra, destinada para alargamento do Rio Morro Alto, localizada nesta cidade, na Rua Padre Anchieta – Bairro América, atingida pelo alargamento do Rio Morro Alto, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha 131,52m (cento e trinta e um metros cinquenta e dois centímetros) do alinhamento da Rua Timbó, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros), no alinhamento da Rua Padre Anchieta; lado direito de quem de frente olha, ao norte, medindo 42,00m (quarenta e dois metros), confrontando-se com um riacho denominado Rio Morro Alto; lado esquerdo de quem de frente olha, ao sul, em quatro (4) linhas retas, a primeira, partindo da Rua Padre Anchieta, no sentido nordeste/sudoeste, medindo 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), a segunda, com uma deflexão para direita, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), a terceira, defletindo para direita, medindo 3,98m (três metros e noventa e oito centímetros) e a quarta, defletindo para direita, medindo 4,59m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), todas confrontando-se com área a desapropriar ll de propriedade de Elvira Maria Santiago; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 2,90m (dois metros e noventa centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Osvaldo Rathunde; contendo a área total de 383,66m2 (trezentos e oitenta e três vírgula sessenta e seis metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 10.947, da 1a Circunscrição Imobiliária desta Comarca.
II – Uma área de terra, destinada para futura revenda, localizada nesta cidade, localizada na Rua Padre Anchieta – Bairro América, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha 125,00m (cento e vinte e cinco metros), do alinhamento da Rua Timbó, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 6,52m (seis metros e cinquenta e dois centímetros), no alinhamento da Rua Padre Anchieta; ao norte, lado direito de quem de frente olha, em quatro (4) linhas retas, a primeira, partindo da Rua Timbó, no sentido nordeste/sudoeste, medindo 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), a segunda, com uma deflexão para direita, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), a terceira, defletindo para direita, medindo 3,98m (três metros e noventa e oito centímetros) e a quarta, defletindo para a direita, medindo 4,59m (quatro metros e cinqüenta e nove centímetros), todas confrontando-se com área a desapropriar l de propriedade de Elvira Maria Santiago, atingida pelo alargamento do Rio Morro Alto; ao sul, lado esquerdo de quem de

frente olha, medindo 42,00m (quarenta e dois metros), confrontando-se com terras de propriedade de Oswaldo Kiesewetter e irmãos (edificação nº537); fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Osvaldo Rathunde; contendo a área total de 330,34m2 (trezentos e trinta vírgula trinta e quatro metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 10.947, da 1a Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 056/08 – Determina que a servidora Anna Karolina Milhomens de Oliveira Franco, matrícula 36.086-9, seja reintegrada ao cargo público, com base no art. 19, parágrafo 3º, 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 23, do Decreto 12.509.
Processo Administrativo Disciplinar nº 040/08 – Determina que a servidora Nayrana Reder Redivo, matrícula 35.932-4, seja reintegrada ao cargo público, com base no art. 19, parágrafo 3º, 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 23, do Decreto 12.509.

Joinville, 16 de fevereiro de 2009.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 0049/2009 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 004/09, a fim de apurar a suposta responsabilidade da senhora Walkiria Lennert, Ex-Gerente da Unidade Administrativa na Secretaria de Educação, por solicitar o empréstimo de móveis, que foram recebidos em doação pelo Município de Joinville, para envio a um comitê político. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VI e VIII, 156, incisos III e VII, e 172, incisos I e IV, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/08 - Determina a servidora Tatiana Cristina Lopes Bastos, matrícula 31282-3, a exoneração do cargo público, com base nos arts. 19, parágrafo 2º e 32, parágrafo único, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95, bem como o artº 6º, parágrafo único, do Decreto 7.788/96.
Processo de Sindicância nº 014/08 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar, conforme prevê o art. 154, inciso III, da LC 21/95, para apurar a responsabilidade da ex-servidora Walkiria Lennert, quanto a solicitação de empréstimo de móveis, que foram recebidos em doação pelo Município de Joinville, para envio a um comitê político.

Joinville, 19 de fevereiro de 2009

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 0054/2009 – Determina instauração de processo de sindicância investigativa, nº 006/09, a fim de apurar os fatos que supostamente teriam resultado na importunação do menor W.E.M.S, aluno do estabelecimento de ensino CAIC Profº Mariano Costa, pertencente à Secretaria de Educação, em observância aos arts. 183 e 185, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 20 de fevereiro de 2009.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 002/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, Decreto de nº 15.154, de 07 de janeiro de 2009, e nos termo da RESOLUÇÃO CFM 1.832/2008,

Considerando que o HMSJ é certificado como Hospital de Ensino através da Portaria Interministerial 450/GM, de 29 de março de 2005,

Considerando que o HMSJ desenvolve Programas de Residência Médica em diversas áreas onde é Referência, e que estes Programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a existência de Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina, oferecida a médicos estrangeiros detentores de visto temporário, que venham ao Brasil na condição de estudante (Inciso IV do artigo 13 do Estatuto do Estrangeiro), e aos brasileiros com diploma de medicina obtido em faculdades no exterior, porém não revalidado, nos termos da RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008.
Art. 2º - O Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria não consiste em Programa de Residência Médica.
Art. 3º - O conteúdo programático do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria seguirá o dos Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, em equivalência a área onde o pós-graduando realizará suas atividades de aprendizado, porém sem qualquer relação ou equivalência legal com o Programa de Residência Médica. O pós-graduando não irá integrar o quadro de médicos residentes do Hospital Municipal São José, nem manter qualquer relação legal com os Programas de Residência Médica.
Art. 4º - O Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria terá duração equivalente ao Programa de Residência Médica junto ao qual o pós-graduando realizará suas atividades de aprendizado.
Art. 5º - O número de vagas oferecidas para o Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria poderá variar de uma até no máximo 30% (trinta por cento) do total de vagas destinadas a médicos residentes dentro de cada especialidade oferecida como Programa de Residência Médica no Hospital Municipal São José.
Art. 6º - Fica vedada a extensão do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma.

Art. 7º - O HMSJ, através do Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento/SRMEPT, enviará ofício ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC, e a Embaixada do Brasil no país de origem do pós-graduando informando a presença do mesmo no Hospital para a realização das atividades de aprendizado dentro do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria.
Art. 8º - Os candidatos ao Programa de Ensino em Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria serão selecionados mediante Processo Seletivo, que será divulgado através de Extrato a ser publicado no Jornal do Município. Este extrato conterá as informações necessárias, como datas, locais de prova e conteúdo.
Art. 9º - Os candidatos interessados deverão inscrever-se no Processo Seletivo conforme as orientações constantes no Extrato a que se refere o Artigo 8º.
Art. 10º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer ao Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento - SRMEPT, em data previamente determinada no Extrato a que se refere o Artigo 8º, para apresentar e formalizar a documentação necessária, conforme abaixo relacionada:
§ 1º - Documentos que o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade no exterior porém não revalidado deverá apresentar:
I - 01 fotocópia autenticada da Identidade;
II - 01 fotocópia autenticada do CPF;
III - 01 fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina. Na ausência deste, poderá apresentar 01 fotocópia autenticada da Declaração Oficial de Conclusão da Faculdade, emitida pela Instituição de Ensino onde a graduação foi concluída;
IV - 01 fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM nº 1.634/02 e a Resolução CNRM nº 5/03;

V – 01 fotocópia autenticada da Apólice de Seguro com cobertura para todo o período do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria.
§ 2º - Documentos que o médico estrangeiro, detentor de visto temporário e que venha ao Brasil na condição de estudante deverá apresentar:
I - 01 fotocópia autenticada do visto temporário de permanência no Brasil;
II - 01 fotocópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos da Resolução CFM nº 1.831/08;
III - 01 fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina. Na ausência deste, poderá apresentar 01 fotocópia autenticada da Declaração Oficial de Conclusão da Faculdade, emitida pela Instituição de Ensino onde a graduação foi concluída;
IV - 01 fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM nº 1.634/02 e a Resolução CNRM nº 5/03;
V - 01 fotocópia autenticada da Apólice de Seguro com cobertura para todo o período do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria.

§ 3º - Documentos que deverão ser formalizados para o estágio:
I - Carta de Aceite de Orientação e Supervisão (Anexo I);
II - Termo de Compromisso (Anexo II).

Art. 11º - O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, deverão comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos.
Art. 12º - O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, deverão comprovar a posse de recursos suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de duração do Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria.
Art. 13º - Somente os candidatos aprovados que apresentarem e formalizarem a documentação conforme especificado no Artigo 10º poderão iniciar o Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria.
Art. 14º - Os candidatos aprovados que não apresentarem e formalizarem a documentação conforme especificado no Artigo 10º perderão o direito ao Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina de que trata esta Portaria.
Art. 15º - O Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina oferecido a cidadãos estrangeiros detentores de visto temporário, que venham ao Brasil na condição de estudante (Inciso IV do artigo 13 do Estatuto do Estrangeiro), e aos brasileiros com diploma de Medicina obtido em faculdades no exterior, porém não revalidado, terá carga horária semanal máxima de 60 (sessenta) horas.
Art. 16º - O Programa de Ensino de Pós-Graduação em Medicina a que se refere esta Portaria não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o pós-graduando e o HMSJ.
Art. 17º - Na data marcada para iniciar as atividades de aprendizado, o pós-graduando deve procurar o SRMEPT para receber o crachá que deverá ser utilizado durante todo o Programa Ensino de Pós-Graduação em Medicina.
Art. 18º - Na data de término do Ensino de Pós-Graduação em Medicina, o pós-graduando deverá procurar o SRMEPT para entregar seu crachá.
Art. 19º - Ao término do Ensino de Pós-Graduação em Medicina será emitido ao pós-graduando certificado de conclusão do curso, onde constará o nome da área do programa, período de realização e, explicitamente, que o mesmo não é válido para atuação profissional em território brasileiro.
Art. 20º – O certificado a que se refere o Artigo 17º não terá validade para o exercício da profissão médica em território brasileiro.
Art. 21º - Durante o treinamento, os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais estabelecidos pelo Programa Ensino de Pós-Graduação em Medicina no qual o pós-graduando desenvolve suas atividades e sob supervisão direta dos preceptores deste.

Art. 22º - A responsabilidade técnica e legal sobre os atos médicos do pós-graduando, decorrentes do aprendizado, permanecerá com o preceptor responsável pelo Programa Ensino de Pós-Graduação em Medicina no qual o pós-graduando desenvolve estas atividades de treinamento.

Joinville, 16 de janeiro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA 008/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009;

Designa:

Art. 1º Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José, a fim de realizarem a abertura, análise e julgamento do processos licitatórios, a partir da data de publicação da mesma.

Wladimir Wrublevski Aued	Presidente
Cibele Lemos Krajewski	Membro
Marlice Catarina K. Heffel	Membro
Cledinéia Anderle	Membro
Salete Raiser	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 015/2008 de 01/07/2008.

Joinville, 6 de fevereiro de 2009

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA 009/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº15.154 de 07/01/2009;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520/2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos,

Resolve

Art. 1º Designar o Pregoeiro e equipe de apoio:

Wladimir Wrublevski Aued	Pregoeiro
Cibele Lemos Krajewski	Membro
Cledinéia Anderle	Equipe de Apoio
Salete Raiser	Equipe de Apoio

Art. 2º -Suplentes da Equipe de Apoio

Marlice Catarina K. Heffel

Art. 3º - Na ausência justificada de um dos membros da equipe de apoio, será substituído por um suplente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 016/2008 de 01 de julho de 2008.

Joinville, 6 de Fevereiro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 008/2009

Estabelece normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, para o exercício financeiro de 2009.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 15.296/2009 que fixa os montantes destinados aos mecanismos do SIMDEC para o exercício financeiro de 2009 ,

ESTABELECE:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, para o exercício financeiro de 2009, atendendo o disposto no Art. 9º da Lei 5.372/2005, serão redistribuídos para as seguintes finalidades:

- Edital de Apoio à Cultura - R$ 830.000,00 ;
- Projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas Unidades – R$ 415.315,11;
- Custos administrativos do SIMDEC, junto à Fundação Cultural de Joinville – R$ 139.068,61.

Art. 2º - Os projetos ao MMIC poderão ter orçamento máximo de R$ 83.063,02 (oitenta e três mil, sessenta e três reais e dois centavos), conforme prevê o artigo 42º do decreto 12.839/2006.

Joinville, 19 de fevereiro de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 4, de 30 de janeiro de 2009.

Determina procedimentos para a Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 75, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, assim como art. 36 da Lei federal n.o 6.830/80, determina:

Art. 1.o Os créditos devidamente lançados e não quitados integralmente no curso de um exercício financeiro (art. 34 da Lei federal n.o 4.320/64) deverão ter os respectivos saldos inscritos no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte.

§ 1.o A inscrição em Dívida Ativa deverá ser decorrente de processo administrativo (art. 41 da Lei federal n.o 6.830/80).
§ 2.o Somente serão inscritos em Dívida Ativa os lançamentos que tenham observado os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (art. 5.o, LIV e LV, da Constituição da República).
§ 3.o Deverá o Coordenador da Área de Dívida Ativa recusar a inscrição de valor cujo processo não tenha atendido ao previsto no parágrafo anterior, fazendo a devolução ao órgão de origem para que tome providências de sua competência para saneamento do processo.
§ 4.o É vedado à Secretaria de Fazenda realizar lançamentos de quaisquer valores que não sejam de sua própria competência, bem como o saneamento de processos que também não sejam de sua competência.

Art. 2.o Deverá haver separação de cadastros para a dívida ativa tributária e não-tributária, ajuizada e não-ajuizada, assim como:

a) Cadastro de Grandes Devedores – CGD, considerados aqueles cujos débitos globais ultrapassem a quantia de R$ 50.000,00;
b) Cadastro Crítico de Devedores – CCD, considerados aqueles cujos débitos globais ultrapassem a quantia de R$ 500.000,00.

Art. 3.o As certidões de inscrição em dívida ativa deverão indicar o imóvel objeto do débito em caso de IPTU e trazer a expressão: Penhorável – Art. 3.o, IV, da Lei federal n.o 8.009, de 29 de março de 1990.
§ 1.o O mesmo se aplicará no caso de delegação da competência arrecadatória do Imposto Territorial Urbano – ITR.
§ 2.o Em se tratando de contribuintes inscritos no CGD e CCD deverá constar em destaque as expressões Cadastro de Grandes Devedores ou Cadastro Críticos de Devedores, conforme a situação.
§ 3.o Em se tratando da Dívida Ativa já ajuizada, a Coordenação da Área de Dívida Ativa deverá promover a atualização das respectivas certidões de dívida ativa com as expressões de que trata o parágrafo anterior e solicitar à Procuradoria Geral do Município que direcione atenção prioritária à cobrança dos respectivos créditos.
§ 4.o A Coordenação da Área de Dívida Ativa deverá também apresentar à Procuradoria Geral do Município relatório circunstanciado das inscrições de Dívida Ativa já ajuizadas referentes ao IPTU na forma do caput, fazendo-se sempre a sugestão para que se proceda à reunião dos autos processuais, nos termos previstos no art. 28, da Lei federal n.o 6.830/80.

Art. 4.o O Coordenador da Área de Dívida Ativa fará:

I - relatório circunstanciado ao final de cada mês indicando o nome do contribuinte, o número da certidão de inscrição em Dívida Ativa - CDA, a natureza ou o nome do tributo exigido, o valor original e o valor atual e a ocorrência de alteração no cadastro, observando as seguintes situações e os respectivos motivos:

a) quitação;
b) cancelamento;
c) alteração de valor (cancelamento ou pagamento parcial);
d) suspensão de exigibilidade (decisão judicial, depósito ou penhora integral ou parcelamento);
e) outras (apresentar justificativa).

II – estatística do desempenho mensal da Dívida Ativa indicando o seu crescimento ou a sua redução, as razões, assim como os valores de arrecadação por classificação de categoria (tributária, não-tributária, ajuizada, não-ajuizada, CGD e CCD).

Art. 5.o O cancelamento, o parcelamento ou a suspensão de exigibilidade da Dívida Ativa do Município ajuizada somente ocorrerá a pedido ou sob autorização da Procuradoria Geral do Município.
Art. 6.o O processo administrativo de inscrição original não sairá do setor da Dívida Ativa, salvo por autorização do respectivo Coordenador ou autoridade superior ou ainda, em atendimento à requisição judicial, casos em que será produzida cópia integral dos autos com o respectivo atestado de fidelidade original pelo Coordenador para arquivamento em substituição (art. 41, da Lei n.o 6.830/80).

§ 1.o A motivação da retirada dos autos originais do setor da Dívida Ativa será descrita na última folha e constará cópia de que trata o caput.
§ 2.o Ao contribuinte interessado, diretamente ou por procurador, é assegurada cópia integral dos autos de inscrição em dívida ativa com o respectivo atestado de fidelidade original, o que será providenciado a requerimento pelo setor da Dívida Ativa mediante a antecipação do pagamento próprio das despesas.
§ 3.o A procuração para fins do disposto no parágrafo anterior não necessita de reconhecimento de firma em cartório desde que acompanhada de cópia simples da identidade civil (RG) do contribuinte.
§ 4.o No caso do contribuinte ser pessoa jurídica, a cópia simples da identidade civil (RG) será a do administrador ou gerente de acordo com o contrato social ou documento equivalente, cuja cópia simples atualizada também deverá ser apresentada, sob o atestado de fidelidade original do procurador, nos termos da lei.

Art. 7.o Deverá ser realizada a depuração da Dívida Ativa do Município – DAM, procedendo-se ao cancelamento de inscrições indevidas.
Art. 8.o Para tanto, observado o princípio da legalidade que, entre outras coisas, veda a cobrança de tributo indevido, está autorizado o reconhecimento de ofício da ocorrência de decadência ou da prescrição por comissão composta por três servidores de notório saber jurídico e homologação pela Diretora Executiva.

§ 1.o Para o reconhecimento da prescrição, deverão ser rigorosamente observadas as causas suspensivas previstas no art. 151 da Lei federal n.o 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), nos artigos 199, 200, 202, 203, 204 e 205 da Lei federal n.o 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) ou correspondentes da Lei federal n.o 3.071, de 1.o de janeiro de 1916, ou ainda, em legislação própria de acordo com a natureza da dívida (tributária ou não-tributária).
§ 2.o O reconhecimento de prescrição da Dívida Ativa ajuizada é de atribuição exclusiva da Procuradoria Geral do Município, sendo, contudo, recomendada a aplicação do disposto no art. 40, § 4.o, da Lei federal n.o 6.830/80.
§ 3.o A comissão de que trata o caput deste artigo será supervisionada pelo Diretor Executivo.

Art. 9.o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Joinville, 30 de janeiro de 2009.

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Portaria n.º 6, de 10 de fevereiro de 2009.

Estabelece regime de esforço concentrado na Unidade de Contabilidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 75, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, determina:

1.o Fica estabelecido regime de esforço concentrado na Unidade de Contabilidade no período de 11 de fevereiro a 31 de março de 2009, para o fim do fechamento do balanço contábil consolidado do exercício de 2008, assim como para prestação de contas ao TCE/SC pelo encaminhamento dos relatórios dos 5o e 6o bimestres de 2008, 1.o bimestre de 2009, atendimento à audiência pública prevista para o final deste mês na Câmara de Vereadores, atualização balanço contábil de mês de janeiro de 2009 e do mês corrente, além de outras pendências eventualmente verificadas.

§ 1.o Durante o período de que trata o caput, deverá ser cumprida jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias (art. 42, da Lei Complementar n.o 266/2008 c/c art. 2.o do Decreto n.o 13.011/2006), de segunda a sexta-feira.
§ 2.o A jornada de trabalho de que trata o parágrafo anterior será cumprida em dois turnos, a saber, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

2.o Concluídos os trabalhos de que trata o caput do artigo anterior eventualmente antes de 31 de março de 2009, a jornada de trabalho retornará ao período previsto no art. 1.o do Decreto n.o 13.011/2006.

3.o Poderá ser prorrogado além de 31 de março de 2009 o regime de esforço concentrado na Unidade de Contabilidade, caso não sejam eventualmente atendidas as metas previstas no artigo 1.o, até que sejam alcançadas.
4.o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

PORTARIA Nº 006, de 16 de fevereiro de 2009.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE com composição e atribuições definidas nesta portaria.
Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

I – Membros Titulares
a) Juliano Hadlich Fidelis;
b) Maria Andrina Alves;
c) Luiz Carlos da Silva Januário;

II- Membros Suplentes
a) Ligia Correa da Silva;
b) Maycol Goudinho;
c) Melânia Gava.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão presididos pelo Sr. Juliano Hadlich Fidelis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 15 de fevereiro de 2008.

Joinville, 16 de fevereiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente - Ipreville

PORTARIA Nº 07, de 20 de fevereiro de 2009.

Nomeia servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "d", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de março de 2009, o servidor Marco Aurélio Correa, Agente Administrativo, matrícula nº 14, para exercer a função gratificada de analista de finanças, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Joinville, 20 de fevereiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente - Ipreville

EDITAIS

CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 832/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DHY1205 55125424B OSVALDO FERNANDES PALERMO FILHO 6599/2 230 * V
LYZ1880 54256613B NIRDO ANTONIO DA SILVA 6556/1 230 * I
LZC4342 54603958B ADEMIR DE ALBARNAES 5010/0 162 * I
MAU9944 54594740B IGOR JOSE COVRE 5010/0 162 * I
MBS2940 54603003B MICHEL JACINTO 5010/0 162 * I
MBS2940 54603003B MICHEL JACINTO 6599/2 230 * V
MCE8867 54603963B CLEBER MARTINS 5045/0 162 * V
MCE8867 54603963B CLEBER MARTINS 6599/1 230 * V
MCR7386 54610873B DANIEL SMOKEVICZ 7340/0 252 * IV
MCV1674 54255461B SILVIA DORISETE FAGUNDES 6912/0 232
MDV5564 55885320B WILSON NEVES MONTEIRO 5010/0 162 * I
MDV5564 55885320B WILSON NEVES MONTEIRO 6599/2 230 * V
MEJ6404 54607526B JOEL DOMBEK 5010/0 162 * I
MEU3031 54603004B MARCOS DOS SANTOS 7340/0 252 * IV
MEZ7929 54603917B TATICA TRANSPORTES LTDA EPP 6912/0 232
MGV6101 54619219B GISELI APARECIDA DA SILVA 5010/0 162 * I
MGV6101 54619219B GISELI APARECIDA DA SILVA 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 833/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BJG9641 54252950B EDUARDO ESSER 5568/0 181 * XIX
CKX9220 55127156B IVAN HONORIO GONCALVES 7366/2 252 * VI
DII4975 54252944B MARCILENE BERKENBROCK FERREIRA DE CARVALHO 5525/0 181 * XV
LXM1129 55120625B UBIRATAM PEREIRA DE MIRANDA 7366/2 252 * VI
LYU8838 54612213B JEFERSON SILVA MATTEI 7366/2 252 * VI
MAA1134 54604119B DOUGLAS DA SILVA 5207/0 169
MAA1134 54604119B DOUGLAS DA SILVA 6050/1 208
MBD4373 54254755B JEFFERSON CARLOS COELHO 5541/1 181 * XVII
MCR7386 54610874B DANIEL SMOKEVICZ 7030/1 244 * I
MDD7716 54610863B REFINARIA COM. VAREJ.CARNES E GENER. ALIMENT.LTDA ME 7366/2 252 * VI
MDE4662 54610864B AMAURI GONCALVES RIBEIRO 7072/1 244 * V
MDE4662 54610865B AMAURI GONCALVES RIBEIRO 7072/2 244 * V
MDE4662 54610866B AMAURI GONCALVES RIBEIRO 7048/1 244 * II
MDE4662 54610867B AMAURI GONCALVES RIBEIRO 7030/2 244 * I
MEI5183 54582661B FABIANO DOMINONI NUNES 5827/0 194
MEV0034 54610869B DEBORA CULAU RIBEIRO 7366/2 252 * VI
MFX3860 55127316B JOSE LUIS CABRAL 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 598/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CQF4466 LE00169777 LEANDRO SANTOS GUIMARAES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 599/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADV5253 8564004057 EDUARDO FERREIRA FERNANDES 7455/0 218 * I
ADW4871 8564007605 MARCELO PEREIRA 7455/0 218 * I
AEK2022 8564007384 EDSON LUIZ DE FRANCA 7455/0 218 * I
AEV3786 8564007387 FRANCISCO ALVES 7455/0 218 * I
AFK0153 8564007683 WALDEVINO FERNANDES DEMETRIO 7455/0 218 * I
AFS5514 8564007363 ANA MARIA MANERICH MARQUES WRONSKI 7455/0 218 * I
AGM6749 8564007358 ALAN DEISON VIEIRA 7455/0 218 * I
AGN4173 8564002135 MARIA VOLTOLINI STOPASSOLE 6050/3 208
AHN0003 8564007427 ROBERTO JOSE LUIZ 7455/0 218 * I
AIX8305 8564007905 ACILDO RODRIGUES 7455/0 218 * I
ANE6300 8564006263 MARCELO DA LUZ 7455/0 218 * I
ANN2202 8564002800 JOSE SALESIO RAFAEL 7455/0 218 * I
AVS1333 8564007467 ORTENCIA TOMAZ DO NASCIMENTO 7463/0 218 * II
AWT0770 8564002637 EDVIRGES SECUNDINO DE SOUSA 7455/0 218 * I
BGU9422 8564006386 MOISES ARL 7455/0 218 * I
CJP2305 8564007513 ADEMIR ANDRE THOME 7455/0 218 * I
CTK7512 8564007829 ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
CTO8778 8564008178 EXLEGE JEANS CONFECCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
DHV2653 8564002414 JOSE DOMINGOS MAFRA 7455/0 218 * I
DIZ6213 8564007421 MARCELO AUGUSTO DE JESUS 7455/0 218 * I
GYZ3374 8564007586 ORANDIR FERREIRA 7455/0 218 * I
HDK6630 8564007442 MARIA JOSE RIBEIRO YPSILON 7455/0 218 * I
HOO5170 8564006979 ANTONIO DA CUNHA 7455/0 218 * I
HPN4770 8564006378 ALEXANDRE SANTANA 7455/0 218 * I
JFH3775 8564007317 ADRIANA PAULINO 7455/0 218 * I
JTQ2932 8564007884 CARLOS REIMER 7455/0 218 * I
KGD6114 8564006968 JOSE TADEU DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LNQ5913 8564007207 RUBENS ROSA 6050/3 208
LXW5167 8564007336 ANGENILDA ALVES PEREIRA 7455/0 218 * I
LYA3669 8564007773 WAGNER JEAN PEREIRA 7455/0 218 * I
LYE7158 8564007977 S & S TELECOMUNICACOES LTDA 7455/0 218 * I
LYG4078 8564007584 SIDNEI GONCALVES 7455/0 218 * I
LYX8344 8564007520 SERGIO ELIAS MOREIRA 7455/0 218 * I
LYZ5734 8564002481 JOEL SERGIO COTA 7455/0 218 * I
LYZ8129 8564007161 GUILHERME AUGUSTO SAFANELLI 7455/0 218 * I
LZD8024 LE00172195 CELSO DA ROSA 7455/0 218 * I
LZG4587 8564007918 GILMAR MEIRA 7455/0 218 * I
LZG8120 8564005516 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I
LZG8120 8564005839 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I

LZI8098 8564005732 JOAO BATISTA PEREIRA 7463/0 218 * II
LZK6499 8564007288 GARCIA AILTON ZSCHORNACK JUNIOR 7463/0 218 * II
LZO1122 8564006454 IMMEP INDUSTRIA DE MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA 6050/3 208
LZQ8805 8564006092 JOZENAEL FELIX 7455/0 218 * I
LZQ8805 8564007128 JOZENAEL FELIX 7455/0 218 * I
LZX0049 8564002736 JAISSON MAIA ALBANO 7455/0 218 * I
MAJ9550 8564002547 EDISON STAROSKI 7455/0 218 * I
MAJ9550 8564003066 EDISON STAROSKI 7455/0 218 * I
MAS2694 8564007752 MARCIA APARECIDA SOARES 7455/0 218 * I
MAX6059 8564007370 SEZANE VIZINTANHE 7455/0 218 * I
MAX8302 8564001467 SAMUEL JESSE NOVODWORSKI 7455/0 218 * I
MBG5066 8564002551 DEIVIDI RODRIGO SANTIAGO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBI3632 8564004322 TEMAV MANUT ELETRONICA E COM LTDA ME 7463/0 218 * II
MBK8901 8564007142 MARCIA SALETE PRICHOA 7455/0 218 * I
MBN1294 8564007104 ALEXSANDRE ERNESTO AGOSTINHO 7455/0 218 * I
MBP2519 8564006406 CRISTIANO VISBECK 7455/0 218 * I
MBP3958 8564007285 CLAUDIO JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
MBR8500 8564007532 LEONARDO BLAUTH 7463/0 218 * II
MBU9245 8564007504 ODAIR JOSE CASAGRANDE 7455/0 218 * I
MBV3355 8564007628 JOCINELY MARILENE SCHARMITZEL JOHANSON 7455/0 218 * I
MBW1261 8564007727 ANGELA MARIA SPECKI 7455/0 218 * I
MBX7068 8564006512 ALESSANDRO PIRES ELIAS 7463/0 218 * II
MBY4391 8564007399 STELLA TATIANE MIILLER 7455/0 218 * I
MCB0576 LE00171868 VALI SALETE MEIRA WESTRUPP 7455/0 218 * I
MCE4364 8564007251 SADI DA NUNCIACAO 7455/0 218 * I
MCE6064 8564007263 ANA MARIA PEREIRA PERINI 7463/0 218 * II
MCE9446 8564007899 PATI NICKI CONFECCOES LTDA 7455/0 218 * I
MCF0875 8564007246 YURI PRUDENCIO RAFAEL 7463/0 218 * II
MCF7247 8564007452 SDN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7463/0 218 * II
MCI5909 8564007402 MARCELO FERREIRA DE CASTILHO 7455/0 218 * I
MCP5094 8564002484 ALISSON BRAGA DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MCP6970 8564002893 EDMAR ALBANO 6050/3 208
MCS0796 8564007477 JOAO MARIA CAMPOS FILHO 7455/0 218 * I
MCT4191 8564008152 EDNO GRAZIANO NERIS 7455/0 218 * I
MCX6887 8564007461 OSVALDO FERREIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
MCX9011 8564007472 ARLETE TERESA DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MDA8479 8564007020 KARINY DA SILVEIRA MARTINS 7455/0 218 * I
MDF9399 8564007672 TEREZINHA SIMOES 7455/0 218 * I
MDH5100 8564007641 ROSITA CORREA 7455/0 218 * I
MDN0253 8564007355 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDO6324 8564007438 VANDERLEIA CRISTINA DOS SANTOS 6050/3 208
MDQ3475 8564007361 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7455/0 218 * I
MDX4678 8564002969 EDERSON SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MDY7858 8564008130 IRIANE BOETTCHER 7455/0 218 * I
MEC1119 8564002611 CLARI DE AUGUSTINHO 6050/3 208
MED8066 8564007294 DISTRIBUIDORA REIS E IRMAOS LTDA 7455/0 218 * I
MEI7468 8564007493 ELIZEU ALVES 7455/0 218 * I
MEJ9545 8564003380 IVANILDO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MEN7565 8564007340 RAINHA DAS AGUAS DISTRIBUIDORA LTDA 7455/0 218 * I
MEN7903 8564007601 RENATO DO PRADO LIMA 7455/0 218 * I
MEQ3773 8564002419 ATACADO E COMERCIO UNIVERSO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEX3065 8564007634 LISMARI STEFANES 7455/0 218 * I
MEY1330 8564007542 PAULO CESAR RODRIGUES 7455/0 218 * I
MEZ0636 8564002001 CRISTHIAN DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEZ4805 8564002495 EVANDRO MASSO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MFE2794 8564005784 ELSIO FERNANDES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFE6805 8564007478 ISRAEL DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MFF8923 8564007550 ROBERTO KRUGER FILHO 7455/0 218 * I
MFF9291 8564007535 SILVIO LUIS PRIM 7455/0 218 * I
MFI3481 8564005650 CARLA DORIANE LAVINA 6050/3 208
MFM4635 8564002342 SCHEILA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFZ1406 8564008169 CLEBER ZANATTA 7455/0 218 * I
MGI8812 LE00171291 FABIO DOUGLAS XAVIER 7455/0 218 * I
MGL3812 8564002841 PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 7455/0 218 * I
MGT9250 8564007198 RODRIGO PAULO SOARES 6050/3 208
MHM8312 8564007609 BRUNO DA SILVA LOPES 7455/0 218 * I
MIO6830 8564007479 MOACIR ROBERTO MATHEUS 7455/0 218 * I
MJP8730 8564007643 ALCIONE SILVEIRA 7455/0 218 * I
MJS9170 8564007235 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I
MZE9459 8564007306 ELDO ENGELS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 476/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BYE4473 8572000130 OSNI DOMINGUES 7455/0 218 * I
LXU1966 8572000363 SHEILA CRISTINA SCHMOELLER DA SILVA 7455/0 218 * I
LZV1138 8572000434 ENEU DA SILVA INACIO 7455/0 218 * I
MCL8282 8572000370 FABIO VOIGT SCHMITT 7455/0 218 * I
MCN2433 8572000440 MAURO LUIZ SCHUBERT 7463/0 218 * II
MEH0526 8572000141 MOSIMANN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7455/0 218 * I
MEU5570 8572000108 MARIA PEREIRA 7455/0 218 * I
MFN3164 8572000400 SIVONEI APARECIDA SILVEIRA DE BITENCOURT 7455/0 218 * I
MFT0621 8572000433 JOSE ADRIANO TEIXEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 555/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AET8925 55713392B JONEVAL LUIZ 5541/2 181 * XVII
AHU3274 55713294B ZENILDA LUCIA DE MATOS 5541/2 181 * XVII
AJS5929 55714184B ANESIO MICHELS DACOREGGIO 5541/2 181 * XVII
DGJ2672 55715189B EDSON RODRIGUES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HCG4607 55715024B FABIANE ONOLES 5541/2 181 * XVII
LAB0502 55712895B GILMAR MAIA 5541/2 181 * XVII
LAB0502 55712896B GILMAR MAIA 5541/2 181 * XVII
LWT3838 55712989B SIDENEI ROSA 5541/2 181 * XVII
LXU9101 55714827B VALDEMIR DE MATOS CORREA 5541/2 181 * XVII
LYL8347 55715117B DEOLINDA DA ROCHA DE MELLO 5541/2 181 * XVII
LZP0660 55715156B JOAO BATISTA CORREA 5541/2 181 * XVII
LZP0660 55715157B JOAO BATISTA CORREA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55714001B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAS3193 55713010B GUIOMAR DA SILVA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MAS3193 55713234B GUIOMAR DA SILVA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55715233B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MCK3597 55710882B GILDO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCK3597 55710981B GILDO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCN0584 55713250B LENIR GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MDK1554 55715131B VALDOMIRO GENTIL LOZ 5541/2 181 * XVII
MDO4268 55715132B BRUNO SALVADOR INNECCO 5541/2 181 * XVII
MDY7421 55714970B RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII
MEI3402 55713158B WILLIAN ALVES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MER2245 55713375B CUNHA TRANSPORTES MARITIMOS LTDA-ME 5541/2 181 * XVII
MFZ3564 55715165B SELMA SILVA DE MORAIS 5541/2 181 * XVII
MGC6638 55715166B LUIZ CARLOS RODRIGUES 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JULIO FIALKOSKI

DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 834/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABR4791 55883418B SERGIO LUIZ WINTER 5010/0 162 * I
ABR4791 55883418B SERGIO LUIZ WINTER 6599/2 230 * V
ABR4791 55883419B SERGIO LUIZ WINTER 6637/2 230 * IX
ACF4204 55885605B HILTON LEONRADO DA ROSA 6599/2 230 * V
ACF4204 55885605B HILTON LEONRADO DA ROSA 6726/1 230 * XVIII
AEY4419 54600171B FRANCIELLI SCHREINER 5010/0 162 * I
AGP5592 54987596B LUCEMIR ZEMBRANI 6599/2 230 * V
AGP5592 54987596B LUCEMIR ZEMBRANI 6769/3 230 * XXII
AGP5592 54987597B LUCEMIR ZEMBRANI 6912/0 232
CDG9884 54595730B ROSA MOREIRA 5045/0 162 * V
CDG9884 54595731B ROSA MOREIRA 5169/1 165
CDG9884 54595731B ROSA MOREIRA 6912/0 232
LXI7301 54986500B DIEGO LIRA 6548/2 229
LXK3514 55006990B USIEL GERALDINO DE ALMEIDA 6599/2 230 * V
LYA4642 55125242B ORLANDO SCHWARTZ 6912/0 232
LYG5502 54595728B FATIMA DA SILVA MATOS 5010/0 162 * I
LZQ1433 54250738B DARCI SIZINO MARCOS 5010/0 162 * I
LZU3054 55883605B CHIRLENE CRISTINE VIEIRA 6599/2 230 * V
LZU3054 55883605B CHIRLENE CRISTINE VIEIRA 6637/1 230 * IX
LZU3054 55883606B CHIRLENE CRISTINE VIEIRA 6637/2 230 * IX
MBQ6383 55885482B ELSA GAMEIRO RODRIGUES 6599/2 230 * V
MBQ6383 55885483B ELSA GAMEIRO RODRIGUES 6556/1 230 * I
MCE9099 54619978B VALDIR DA SILVA 5010/0 162 * I
MCS7626 54594771B JOSE LUIZ RODRIGUES 6599/2 230 * V
MCX6056 54619391B ANDREZA KARINE SCHNEIDER 6599/2 230 * V
MDV6716 55885599B CHARLOTE ANNALIESE JANSEN 6599/2 230 * V
MEE7109 54598983B LEONEL CIRINO DUMPIERRE 6963/3 237
MEF2474 54255557B JAQUELINE VIEIRA GOULART 5010/0 162 * I
MEJ3988 54253107B SADY DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MEJ3988 54253107B SADY DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MEL0347 54598340B CARMINA GONCALVES DA SILVA 6963/3 237
MEQ0400 55885486B VALDECI DE NEGREIROS CARDOSO 5010/0 162 * I
MES8716 55127336B DIEGO DE BARROS 5010/0 162 * I
MES8716 55127337B DIEGO DE BARROS 6912/0 232
MFA6084 54591408B ALLAN SCHOER 5010/0 162 * I
MFP9580 55006544B JOICE MARA QUINOR 5010/0 162 * I
MFS1546 54619546B JOSE FERNANDES 5010/0 162 * I
MFT5429 55883370B MARISA GARZ 5010/0 162 * I
MFT5429 55883370B MARISA GARZ 6637/2 230 * IX
MFZ3572 54254866B CLAITON ROGERIO GONCALVES 5010/0 162 * I
MFZ6198 55885309B GEOVANE MAURECI DOMINGOS 5010/0 162 * I
MGI0971 54578722B RAFAEL DALL AGNOL 6637/1 230 * IX
MHR4302 54254801B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MHR4302 54254801B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 6912/0 232
MHR4302 54254802B VALDINEI DIAS DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MUZ6185 54253052B ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5274/3 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 835/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BIV6313 55883723B DJEISON DURVAL BUDAL ARINS 5185/1 167
BIV6313 55883723B DJEISON DURVAL BUDAL ARINS 5185/2 167
BOM5415 55127338B ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA 5193/0 168
CDG9884 54595730B ROSA MOREIRA 5215/2 170
CHI1962 54595513B MARCIA PATRICIA GUETZSINGER DOS SANTOS 7234/0 250 * I * a
DED9120 55123670B RITA DE CASSIA RODRIGUES 7366/2 252 * VI
JPK4540 55125116B FABIO ROBERTO MEDKE 7366/2 252 * VI
LYG5502 54595728B FATIMA DA SILVA MATOS 5452/2 181 * VIII
LYK2574 55124246B ADILSON DE OLIVEIRA ELEOTERIO 7366/2 252 * VI
LYR8508 54611448B SOLANGE DA SILVA 5738/0 186 * II
LYY8463 54237746B ALVACIR ROEDER 5452/1 181 * VIII
MAB6043 54619209B MARCO AURELIO RUDNICK 5835/0 195
MAB6043 54619209B MARCO AURELIO RUDNICK 7234/0 250 * I * a
MAO3136 54620031B CLEBER FERREIRA LIMA 5738/0 186 * II
MBF1256 54597773B FABIO ALOIZIO LOMBARDI 7030/2 244 * I

MBO2699 55883443B JORGE FRANCENER ME 5452/1 181 * VIII
MBQ6383 55885482B ELSA GAMEIRO RODRIGUES 5371/0 180
MBW3185 55003697B ANTONIO GIOVANI WENDT 5452/1 181 * VIII
MBW3769 55125266B ADILSON DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MCB9644 54597034B VITOR KEPKA 7366/2 252 * VI
MDG2223 55127304B MARCELA OLIVEIRA FARIA BRAGA BORGES 7366/2 252 * VI
MEC0550 54597033B CINTIA MARA DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MEN6053 55124230B WILLIAN DIEGO CABRAL 7030/2 244 * I
MFB0800 54236941B CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE 7366/2 252 * VI
MFV6182 55124428B COMERCIAL BONESSI LTDA 7366/2 252 * VI
MGI0971 54578722B RAFAEL DALL AGNOL 7234/0 250 * I * a
MHM9520 55883445B VALDIR NAU 5452/1 181 * VIII
MJR9410 55124231B JEFERSON CRISTIANO HEILER 7030/2 244 * I
MUZ6185 54253053B ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5835/0 195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 600/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAS5518 LE00170651 ANTONIO GULARTE JUNIOR 7455/0 218 * I
ADA9999 LE00170889 MARCOS MADALENA 7463/0 218 * II
ADM3278 SF00171589 ADEMAR JOSE BIALESKI 6050/3 208
AEL4168 LE00170623 EMANOEL JOSE DE SOUZA 7463/0 218 * II
AEU2537 LE00170526 JOSE AMERICO LEMOS DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
AGH7966 LE00170514 ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AIY1797 LE00170660 CARLOS HENRIQUE ESPEZIN 7455/0 218 * I
AIZ3917 LE00171146 SERGIO HUMBERTO ALENCAR DE BRITO 7455/0 218 * I
AMB7733 LE00172274 SONIA RIBEIRO ALEGRE 7455/0 218 * I
AMK0718 SF00171624 RAFAEL PEREIRA HAGEMANN 6050/3 208
AML1121 LE00171005 CLAUDIO DANIEL FRANZOI 7455/0 218 * I
ANI6604 LE00167008 FERNANDO PEDAO 7455/0 218 * I
BIV8089 LE00170534 GENESIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
BOA8181 LE00167697 JOAO MARZALL 7455/0 218 * I
BPT2314 LE00170368 EVERSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BPZ1345 LE00170635 CARLOS RAFAEL PADILHA 7455/0 218 * I
BQG1156 LE00170631 MIGUEL SAGAZ 7455/0 218 * I
CFA1341 LE00166059 FABRICIO ALEXANDRE MAFRA 7455/0 218 * I
CHV8941 LE00165727 JOSE FERNANDO DE CARVALHO 7455/0 218 * I
CIB9510 LE00169527 ALVARO FERNANDO MARQUES 7455/0 218 * I
CTH5151 LE00162633 AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO EQUIP INFOMATICA LTDA 7M4E55/0 218 * I
CXM3785 LE00170008 ANDRE DE LIMA MADALENA 7455/0 218 * I
CXM3785 LE00170147 ANDRE DE LIMA MADALENA 7455/0 218 * I
CYX1639 LE00171134 MARIA MAURICIA VIEIRA 7455/0 218 * I
DED3972 LE00167621 CATIA REGINA LEANDRO 7455/0 218 * I
DOB9395 LE00171144 RICARDO LEANDRO MIRANDA DE ARAUJO 7455/0 218 * I
HAE7270 LE00170649 LUCIANA GOEDERT DA SILVA 7455/0 218 * I
HPD0235 LE00170521 NELSON SIERPINSKI 7455/0 218 * I
HUQ1564 LE00164150 ROBERTO LUIS DA SILVA 7455/0 218 * I
ICA1146 LE00170467 JOSE CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I
IDX7955 LE00164789 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 * I
IGA9677 LE00170720 LUIS CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
IGH3693 LE00167835 PEDRO DE BONI 7455/0 218 * I
IGH3693 SF00171358 PEDRO DE BONI 6050/3 208
IGW3915 LE00170289 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGZ6396 LE00170452 TIAGO SMANIOTTO 7455/0 218 * I
IVJ0777 LE00167048 SANDRO MARCELO FRANCO 7455/0 218 * I
JPN1968 LE00163970 ALBINO NEUMANN 7455/0 218 * I
KDI7850 LE00172199 DANIEL FELIPE DE SOUSA 7455/0 218 * I
KKX9111 LE00163939 FERNANDO JOSE DE PAULA SOUZA 7455/0 218 * I
LBW0718 LE00170430 MARCEL BRANDEMBURG ME 7463/0 218 * II
LWV4248 LE00170690 AURECIO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
LWW7133 LE00172301 CLAUDETE MARIA CATAFESTA DE SOUZA 7455/0 218 * I
LWY4335 SF00171655 JOAO GOMES DOS SANTOS 6050/3 208
LXC4804 LE00170766 SERGIO DE MOURA 7455/0 218 * I
LXF6187 LE00170484 LUZIA GUEDES 7455/0 218 * I
LXL3022 LE00170308 ERICO ABILIO ALVES 7455/0 218 * I
LXY7206 LE00170010 ODAIR JOSE DE LARA 7455/0 218 * I
LYA6603 LE00170854 EMERSON COELHO DA SILVA 7455/0 218 * I
LYC2499 LE00170793 OSMAR JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYD8402 SF00171616 EDGAR DA SILVA 6050/3 208
LYE0653 LE00170256 ACACIO SAPELINI 7455/0 218 * I
LYH1826 LE00170627 JEISON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYM9043 LE00166236 JORGE CRISTIANO KRUEGER 7455/0 218 * I
LYQ8686 SF00171544 RODINALDO DA SILVA 6050/3 208
LYR2281 SF00171656 JOAO ELIOSIPIO DOS PASSOS 6050/3 208
LYR9795 LE00166445 LUIS CARLOS MACHADO 7463/0 218 * II
LYS2809 SF00171571 LORENIR PRUDENCIO 6050/3 208
LYY8399 LE00170798 CLENOIR DA MOTA 7455/0 218 * I
LYZ2394 SF00171626 OSNY SILVEIRA 6050/3 208
LZC4730 LE00169842 MAURICIO CESAR DA MAIA 7455/0 218 * I
LZC7431 LE00170908 OSMAR CAVILHA 7463/0 218 * II
LZI6695 LE00170353 ADRIANO ELEUTERIO 7455/0 218 * I
LZL0328 LE00167753 MARCELO FREITAS 7455/0 218 * I
LZT8984 LE00170641 RENATO ROBERTO DA CRUZ 7455/0 218 * I
LZV4293 LE00171056 LUCIANO ROBERTO MOREIRA 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00170298 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
LZW7653 LE00170310 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
LZW7653 LE00170681 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171021 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7471/0 218 * III
LZW7653 LE00171124 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7455/0 218 * I
LZW7653 LE00171125 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
LZW7653 LE00171126 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
LZW7653 LE00171127 LUIZ HENRIQUE HRUSCHKA 7463/0 218 * II
LZX1310 LE00170992 RONALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
LZZ7559 SF00171666 VALDINESIO LUIZ DE SIMAS 6050/3 208
MAD0829 LE00172157 VANDERSON ADRIANO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAD1236 LE00170483 LEONIR GUTH 7455/0 218 * I
MAD9658 LE00166628 RONI EMERSON RODRIGUES 7455/0 218 * I
MAG7534 LE00170536 DIEGO BORGES PINTO 7455/0 218 * I
MAI6440 LE00171117 VANDERLEI IZIDORO 7463/0 218 * II
MAI8082 LE00170134 LUIZA FATIMA DEXHEIMER 7455/0 218 * I
MAK0295 LE00170398 JOSE DE MELLO 7455/0 218 * I
MAM7581 LE00168414 ANDRESSA DA SILVA 7455/0 218 * I
MAT2748 LE00169690 ROSNEI APARECIDO DE MORAIS 7455/0 218 * I
MBC8833 LE00170228 JOSE AMILCAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MBD2615 LE00171135 MOISES ONOFRE 7455/0 218 * I
MBD7584 SF00171454 LUCIANA FRANZ MACHADO 6050/3 208
MBH1965 SF00171456 MOACIR MENDES 6050/3 208
MBJ7610 SF00171356 MARIA DE LOURDES SOUZA 6050/3 208
MBO7725 LE00169948 SIDINEI STESKO BUJDANOVICZ 7455/0 218 * I
MBQ8690 LE00170331 RAFAEL DUARTE 7455/0 218 * I
MBV1438 LE00167460 ORLANDO KOSTETZER 7455/0 218 * I
MBV5782 LE00170435 VALDECIR ANTONIO CAMARGO 7455/0 218 * I
MBX8814 LE00170584 EDEVALDO BATISTA OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MCE6956 LE00167095 ROZENEI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCH3486 LE00170563 LUCIANA MACHADO 7463/0 218 * II
MCJ9764 LE00170629 VICTOR WINER DA FONSECA 7455/0 218 * I
MCL8544 LE00168260 DAYSE BARBOSA DE ARAUJO LINS 7455/0 218 * I
MCM1571 LE00168149 MERENTINA VICENTE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCM1571 LE00168479 MERENTINA VICENTE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCP7956 LE00162721 LUCIANE DE SOUZA SILOCHI 7455/0 218 * I
MCS2877 LE00171150 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MCT8399 LE00170928 LUIZ LEONARDO VIEIRA 7455/0 218 * I
MCV9300 SF00171594 OSCAR BAECHTOLD 6050/3 208
MCW9098 SF00171619 SELEI OLIDIA DE SOUZA ANHAIA 6050/3 208
MCX7442 LE00169833 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 * I
MCY5364 LE00169366 ERNA JENDIK LIMAS 7455/0 218 * I
MDA2294 LE00170518 ALDENORA BEZERRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MDA6837 LE00166735 DIEGO DA SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I
MDC3249 LE00171133 FERNANDO QUINTINO MACHADO 7455/0 218 * I
MDD0780 LE00170068 DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E OBRAS HIDRAULICAS 7455/0 218 * I
MDJ8513 LE00170334 ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO7 L4T5D5A/0 218 * I
MDK8705 LE00170411 GUIOMAR BUDAL ARINS 7463/0 218 * II
MDP9698 LE00169574 MOVEIS 25 DE JULHO LTDA 7455/0 218 * I
MDQ3475 SF00171541 SILVER WEIGMANN DA SILVA 6050/3 208
MDR1167 LE00172378 CRISTIANO KNABBEN ESMERALDINO 7455/0 218 * I
MDR2116 SF00171051 MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 6050/3 208
MDR2516 LE00169258 VANDA MARIA MARTINS ALVES 7455/0 218 * I
MDR6124 LE00171113 SIDNEI LIPINSKI 7455/0 218 * I
MDT9453 SF00170487 KLAUS SCHLUNZEN 6050/3 208
MDU1144 LE00168399 ELIETE MARIA DE OLIVEIRA BORGES 7455/0 218 * I
MDU5036 LE00168423 DEBORA KELLY DE MELO 7455/0 218 * I
MDV5374 LE00166845 VILMAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDZ4104 LE00171044 JOSE BORBA COELHO 7455/0 218 * I
MDZ9927 LE00170569 DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 7455/0 218 * I
MED2418 LE00168538 RONEI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEH1970 LE00166384 HELDER ALMEIDA GOMES 7455/0 218 * I
MEH4236 LE00170971 GEOVANE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEJ3866 LE00170777 ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEO1014 LE00170923 GILSON MARIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEO4972 LE00170752 BETINA MARIA ALVES MEYER 7455/0 218 * I
MEP4605 LE00170486 SENHORINHA PEREIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MEP7680 LE00170493 CARLOS ANTONIO KELM 7463/0 218 * II
MET8349 LE00170579 JUSSARA LOPES MENDES 7463/0 218 * II
MEU5496 LE00170434 ROSELI PEREIRA 7455/0 218 * I
MEV3269 LE00169586 PAMELLA KALLINCA DA ROSA 7455/0 218 * I
MEV6298 LE00169729 REPRESENTACOES E TRANSPORTES ROWEDER LTDA - ME 7455/0 218 * I
MFB1510 LE00172589 MARLETE SOEHTJE RADOLL 7455/0 218 * I
MFD0296 LE00168497 TATIANA DE FREITAS ME 7463/0 218 * II
MFL7260 LE00168549 GABRIELA DA SILVA DOBNER 7463/0 218 * II
MFN6266 LE00170355 LARISSA KNISS 7455/0 218 * I
MFP0670 LE00170499 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP0670 LE00170616 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1334 LE00170386 LEILA DAMASCENO LUZ DA SILVA 7463/0 218 * II
MFP1334 LE00170857 LEILA DAMASCENO LUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
MFQ6368 LE00170389 OSVALDO DE SOUZA PINHEIRO 7455/0 218 * I
MFS2007 LE00170481 MARCO AURELIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFT2674 LE00170537 JOAO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFV1549 LE00170853 DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 7455/0 218 * I
MFV5814 LE00166822 JOSE GERSON DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MFX6968 LE00171061 FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFY4074 LE00168705 JOINLOGS TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA 7455/0 218 * I
MFZ3564 SF00171880 SELMA SILVA DE MORAIS 6050/3 208
MGJ1922 LE00164168 MAGALI TERESINHA SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MGL3812 LE00169918 PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 7455/0 218 * I
MGL3812 LE00170045 PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 7455/0 218 * I
MGL6280 LE00170379 MARLI DE SOUZA SAO CLEMENTE 7463/0 218 * II
MGP3921 LE00170640 AIRTON MANOEL VIEIRA 7455/0 218 * I
MGT3777 LE00171081 MAXI SHELDON DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MGT7741 LE00170947 EVANDRO CEZAR VIEIRA 7463/0 218 * II
MHI2082 LE00170506 CATARINA DOS SANTOS CARDOSO 7455/0 218 * I
MHM2121 LE00171116 JORGE LUIS FLUCK 7455/0 218 * I
MHN7690 LE00169706 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MIM7710 LE00170654 FLAVIO ANTONIO CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
MMF0070 LE00169573 HELCIO FERNANDO LENZ 7463/0 218 * II
MMF0070 LE00170760 HELCIO FERNANDO LENZ 7455/0 218 * I
MMF0070 PF00025997 HELCIO FERNANDO LENZ 5673/2 183
MMI7077 LE00172297 CARLOS FRANCISCO ANACLETO BITTENCOURT 7455/0 218 * I
MOW9630 SF00171580 JORGE LUIZ DOS SANTOS 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 477/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEN4080 LE00103339 VILMAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
ALM2777 LE00103597 OSIEL DE SOUZA PEREIRA 7455/0 218 * I
DMV4786 LE00104031 ANA PAULA D AMICO DALLMANN 7455/0 218 * I
HOR7102 LE00102725 AMAURI LIMA JACQUES 7455/0 218 * I
LXP4410 LE00103912 VILSON BREHM 7455/0 218 * I
LXR4880 LE00103364 JUAREZ LOURIVAL ROSA 7455/0 218 * I
LXX9490 LE00103880 JOSE VALDIR MEDEIROS 7455/0 218 * I
LZK9400 LE00103795 ANTONIO CARLOS GOMES 7455/0 218 * I
LZK9400 LE00103935 ANTONIO CARLOS GOMES 7455/0 218 * I
MAW0225 LE00104099 WAGNER SANTOS 7455/0 218 * I
MBH3632 LE00102835 ALEXSANDRO DOS SANTOS VICTOR 7455/0 218 * I
MCV0092 LE00104096 MARIA JURACI BASTOS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 556/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAM0633 55709728B EDINALDO JOSE DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
AAR4376 55709645B JOSE HORACIO CORREA 5541/2 181 * XVII
ABR7113 55709560B HALAIN MAELE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ABW4238 55707731B EDSON BRUSQUE 5541/2 181 * XVII
AEI3731 55709648B ADEMIR DE SOUZA TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
AGM8764 55710067B JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AGR2641 55709649B KENNEDY PATEL MARTINS 5541/2 181 * XVII
AHQ3641 55708404B PAULO RICARDO MIRA 5541/2 181 * XVII
AJH4075 55710141B ADEMIR CANDADO 5541/2 181 * XVII
AJI4337 55709984B RINALDO RIBEIRO BENEDITO 5541/2 181 * XVII
AJS1874 55706195B ALAIDES DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
AJS1874 55706742B ALAIDES DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
ALV1879 55709244B FRANCINE DALL AGNOL RIBINSKI 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55709997B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55709351B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CMF8248 55707511B FATIMA APARECIDA DE MORAIS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
COL7572 55709751B ITALO ROGER GONCALVES DE GONCALVES 5541/2 181 * XVII
CYH6688 55709753B MICHAEL DOLHOPIATY 5541/2 181 * XVII
CYH6688 55710004B MICHAEL DOLHOPIATY 5541/2 181 * XVII
DDP9081 55708315B PEDRO JOSE SOUZA LEDOUX 5541/2 181 * XVII
DDV0694 55710158B DENISE BARKEMEYER MIERS 5541/2 181 * XVII
DIX2221 55710089B LORENA KERTZENDORFF SOUZA 5541/2 181 * XVII
HVG3384 55707766B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
HVG3384 55707767B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
HXD5918 55710098B ELIEZER ALVES DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
ICX1956 55705041B KELY MARIA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
IGA9677 55709177B LUIS CAVALHEIRO 5541/2 181 * XVII
IJG8249 55710015B VILSON FRANCISCO CARRARO 5541/2 181 * XVII
IKE7093 55709671B ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
KJL7109 55710173B RENE SCHAFHEUTLE 5541/2 181 * XVII
LNA0108 55708259B ANTONIO CARLOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXI8568 55709946B JAILSON DAMAS 5541/2 181 * XVII
LXJ4607 55709378B ANSELMO PAGANELLA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
LXZ0477 55708082B DIANA SEVERIEN 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55709868B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55711572B RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYR5034 55709602B CARLOS COELHO 5541/2 181 * XVII
LYT6997 55709774B EDSON KATH 5541/2 181 * XVII
LYT6997 55709871B EDSON KATH 5541/2 181 * XVII
LYX2214 55709950B JOAO BENTO MATIAS FARIAS 5541/2 181 * XVII
LZB9307 55709686B IZALETE LINA BALSANELLO 5541/2 181 * XVII
LZB9307 55709687B IZALETE LINA BALSANELLO 5541/2 181 * XVII
LZP1110 55709875B VIVIANE NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55706888B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55709689B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAE2634 55710107B JOAO FAGUNDES SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAE9105 55709694B ADRIANO VALLER 5541/2 181 * XVII
MAM8031 55709517B MARLETE DO CARMO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAW2776 55709885B SELINA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAY1114 55710031B AQUIBALDO ALMEIDA LEITE 5541/2 181 * XVII
MBC4423 55709296B LEANDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBC4863 55709695B IVANIL DE SENE 5541/2 181 * XVII
MBM9376 55711474B FERNANDO PETRY 5541/2 181 * XVII
MBQ1540 55710037B CEDENI JOSE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MBQ4668 55709520B RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55709890B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MBX3866 55708808B SUELI NASCIMENTO CAMPELO CORREIA 5541/2 181 * XVII
MCN2526 55711482B FABIANE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MCQ7878 55711367B ALVARO LUIZ DOMINGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCQ7878 55711368B ALVARO LUIZ DOMINGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCT4117 55710113B DECIO LUIZ OTERO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCV0092 55710044B MARIA JURACI BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCV5642 55708105B RONIVON DE SOUZA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MDA0070 55709701B ARMANDO ELIDIO MAESTRI 5541/2 181 * XVII
MDB0555 55709799B CRISTIANE DEYSE LEONEL 5541/2 181 * XVII
MDB0555 55709800B CRISTIANE DEYSE LEONEL 5541/2 181 * XVII
MDG5075 55709801B TANIA REGINA WONSPEHER 5541/2 181 * XVII
MDK1554 55711490B VALDOMIRO GENTIL LOZ 5541/2 181 * XVII
MDK2476 55709898B IGNEZ FAUSTINO SHUBER 5541/2 181 * XVII
MDL7705 55707798B MAIARA SIMONE SCHU 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55710046B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55709809B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDV6310 55709405B MARLI BORTONCELLO TASSO 5541/2 181 * XVII
MDY2431 55710117B MARCELO ANTONIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MEC3963 55709812B ILO RICARDO MATOS 5541/2 181 * XVII
MEN4610 55711252B LEDIMAR MARIA LEIER 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55710055B NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MES7800 55710125B HELIO MARCO BARBOSA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MEZ3278 55710057B LEANDRO FIRMINO ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
MFD1006 55709818B FRANCO ANDREI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFG1834 55709718B ODELAR DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MFN2726 55710225B BLUE MASTER DO BRASIL LTDA-ME 5541/2 181 * XVII
MFO8559 55709719B JUAREZ BALSANELLI 5541/2 181 * XVII
MFQ8788 55709922B BERNARDINA CORREA NAKATANI 5541/2 181 * XVII
MGA5002 55708490B DAIANA DELAMAR AGOSTINHO 5541/2 181 * XVII
MGB0798 55710131B IOLANDA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MGE1330 55709721B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGT6212 55708494B LEONARDO DELAR BRAUN 5541/2 181 * XVII
MGZ2932 55704797B TANIA WOLFGRAMM DIAS 5541/2 181 * XVII
MHP1412 55709977B ELIO KOMINEK 5541/2 181 * XVII
MHR3890 55710233B TORTELLI INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
MHZ6130 55707922B ALVARO KIEPER FILHO 5541/2 181 * XVII
MMD1806 55709826B DOUGLAS LAFAIETE CRUZARA 5541/2 181 * XVII
MMM7177 55708498B ALCIONE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 570/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AHB6837 55115125B MARIO CESAR BATISTA 5568/0 181 * XIX
CHI1962 55115225B MARCIA PATRICIA GUETZSINGER DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
DER0266 55118052B ALESSANDRA DI PIETRO 5681/0 184 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente - Conurb

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Rescisão
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 069/2007
Contrato Administrativo de n.º 046/2008.
Contratado: SLS Hospitalar Serviço e Manutenção em Equipamentos Hospitalares em Geral LTDA ME.
CNPJ/MF: 05.684.306/0001-28.
Objeto: Constitui objeto desta rescisão de contrato o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Tratamento de Água.
Motivação: Trata-se de rescisão do Contrato a partir de 01/01/2009, haja vista que o técnico responsável por este tipo de manutenção não faz mais parte do quadro de funcionários da empresa.
Data: 09 de fevereiro de 2009.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PROMOTUR – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

3º Termo Aditivo
Contrato nº 003/2006

Contratada: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda
CNPJ: 04.623.833/0001-60

Referente: Adita o contrato por mais 11-(onze) meses, equivalente a R$ 10.920,00-(Dez mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 992,73-(Novecentos e noventa e dois reais, setenta e três centavos), alterando seu vencimento para 31/12/2009.

Aracéli Fachini Freitas
Coordenadora da Área de Gestão Financeira

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2009

CONTRATADA: SEPAT – Multi Service Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimentos de alimentação (coffe break) para os eventos/atividades/programas do IPREVILLE.
REFERENTE: Lei 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 001/2009.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 16/02/2009 e terminando em 15/02/2010.
DATA: 16/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

001/2009 – BALL VAN ZANTEN LTDA (1º Termo Aditivo do contrato 027/2008-F).
DATA: 02 de fevereiro de 2009
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos.
ALTERAÇÃO: Itens a serem suprimidos:
Semente de Sálvia vermelha anã (2.000 sementes por pacote)
Semente Vinca F1 anã (1.000 sementes por pacote)
Quantidades a serem acrescidas ao item 58 que corresponde:
Boca de Leão anã – Mix

002/2009 – JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDA (2º Termo Aditivo do contrato079/2008-F).
DATA: 05 de fevereiro de 2009
OBJETO: serviço de fornecimento e instalação de tachões, tachas e calotas, com fornecimento de materiais, bem como a retirada de tachões, tachas e calotas;
VALOR: R$ 29.964,25

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

142/2008 ESM ALARMES LTDA – ME (2° Termo Aditivo do Contrato n° 071/2007-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas instalado no setor de trânsito da Delegacia Regional de Polícia de Joinville;
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009;
VALOR: R$ 3.120,00

143/2008 FLORICULTURA ÚRSULA LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 028/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para o setor de Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

144/2008 SEMENTES VANLEEUWEN LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 026/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para o setor de Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

145/2008 NUTRI NORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 025/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para o setor de Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

146/2008 BALL VAN ZANTEN LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 027/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para o setor de Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

147/2008 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1° Termo Aditivo do Contrato n° 002/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento continuo de materiais de construção diversos para manutenção de calçadas, praças e jardins no município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 28/02/2009.
VALOR: R$ 11.529,75

148/2008 TSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 059/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de preparação de insumos no berçário de mudas para posterior semeadura; rega e controle de PH e acidez da terra; enchimento das embalagens para repicagem das mudas após seu estágio de germinação na estufa; colocação nos canteiros de desenvolvimento com controle de calor e claridade diário localizado na Fundação 25 de Julho.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009;
VALOR: R$ 18.812,16

149/2008 AR DISTRIBUIDORA LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 003/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento continuo de materiais de construção diversos para manutenção de calçadas, praças e jardins no município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 28/02/2009.
VALOR: R$ 10.819,35

150/2008 C.A.L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 024/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, utilizados pelo Setor de Praças, Calçadas e Jardins da Conurb;
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

151/2008 CIA DE CIMENTO ITAMBÉ (2° Termo Aditivo do Contrato n° 116/2007-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento parcelado de 500 m3 (quinhentos metros cúbicos) de concreto usinado FCK 20,0 B01 10+-02.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

152/2008 DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 036/2007-F)
DATA: 30 de Dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de atendimento no Setor de Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/07/2009.
VALOR: R$ 40.128,00

153/2008 ESAC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 074/2008-F)
DATA: 30 de Dezembro de 2008.
OBJETO: prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para adaptação viária na implantação do binário das Ruas Dr. João Colin e Blumenau (área total 1.578,70 m2);
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/04/2009.

154/2008 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (1° Termo Aditivo do Contrato n° 041/2008-F)
DATA: 30 de Dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para execução de serviços nas praças e jardins do município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

155/2008 TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA (4°Termo Aditivo do Contrato n°068/2007-F).
DATA: 30 de Dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de 4.000 metros de meio fio extrusado em diversas ruas do município.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

156/2008 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 30 de Dezembro de 2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para execução de serviços nas praças e jardins do município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/08/2009;

157/2008 CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°012/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de fotocópias coloridas, encadernações e plotagens para o setor Praças, Calçadas e Jardins.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

158/2008 JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDAA(1ºTermo Aditivo ao Contrato n°001/2006-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos cento e trinta e dois (132) cruzamentos com sinalização semafórica no município de Joinville;
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/03/2009;
VALOR: R$ 151.537,80

159/2008 CHAVEIRO CENTRAL E COMÉRCIO DE FECHADURAS LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°114/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de cópias de chaves.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

160/2008 POSTO GETÚLIO LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n° 077/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Praças, Calçadas e Jardins da CONURB.
PRAZO: 01/01/2009 e término em 31/03/2009.

161/2008 POSTO GETÚLIO LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°076/2008-F)
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Agentes de Trânsito da CONURB
PRAZO: 01/01/2009 e término em 31/03/2009.

162/2008 SHOP SINGS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°091/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) suportes de fixação de placas de sinalização vertical, confeccionado em tubos de aço SAE 1010/1020, diâmetro 38,10mm, galvanizado a fogo, comprimento 3,00m, espessura de parede mínima de 2,50mm, com tampa de metal na parte superior e com aletas antigiro na extremidade inferior. As tampas e as aletas serão pintadas com tinta a fundo e acabamento na cor prata.
PRAZO: 01/01/2009 e término em 31/03/2009.

163/2008 SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA (3ºTermo Aditivo ao Contrato n°031/2007-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Locação de máquina multifuncional (copiadora, impressora e scanner), Marca Ricoh Modelo Aficio 2016.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R$ 8.352,00

164/2008 DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (6ºTermo Aditivo ao Contrato n°034/2007-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mudas de flores de viveiro para plantio em áreas públicas do município de Joinville, transporte de insumos e caixas d'água com bomba.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R$ 110.388,00

165/2008 RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°125/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Paramédicos do Município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/03/2009.

166/2008 KG MOTOS LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°032/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motocicletas, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, utilizados pelos Agentes de Trânsito do município de Joinville e pelo Setor de Praça, Calçadas e Jardins da Conurb.
PRAZO: 01/01/2009 até o dia 30/04/2009.

167/2008 SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°084/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção das centrais telefônicas instaladas na 2ª CIRETRAN.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/04/2009.
VALOR: R$ 3.980,00

169/2008 FERNANDO DE AVIZ EPP (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°105/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, cartuchos de tinta e tonner para o Setor de Trânsito da Polícia Militar.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

170/2008 PS3 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°104/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, cartuchos de tinta e tonner para o Setor de Trânsito da Polícia Militar.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

171/2008 AQUIMPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°102/2008-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, cartuchos de tinta e tonner para o Setor de Trânsito da Polícia Militar.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

172/2008 VITO CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (1ºTermo Aditivo ao Contrato n°046/2007-F).
DATA: 30 de dezembro de 2008.
OBJETO: Serviço de locação de um veículo de passeio 1000 cilindradas, quatro portas, gasolina, com ar condicionado.
PRAZO: 01/01/2009 com término em 31/12/2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 13/2008
Pregão Presencial nº 09/2008
Contratado: Hansen Turismo e Viagens Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias para servidores da Fundação ou em viagens de interesse da mesma.
Referente...:
Prorrogação do contrato em 08(oito) meses, alterando seu vencimento para 03/11/2009.

Data: 10/02/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/12/08
Contrato n.º 007/08 Data: 25/04/06
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.,
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/04/2009, e pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual, conforme MI nº 116/US – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo Data: 23/01/09
Contrato n.º 367/08 Data: 28/07/08
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescendo o valor em 25%, equivalente a R$ 103.252,50 em função da necessidade que estes produtos estejam no cardápio dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao MI nº 31/UA – Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle.

2º Termo Aditivo Data: 18/12/08
Contrato n.º 336/08 Data: 02/07/08
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME
Referente.: adita o Contrato efetuando o reequilibrio econômico financeiro do mesmo, no valor em 26 %, de acordo com solicitação da empresa, e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 2054/08.

2º Termo Aditivo Data: 23/01/09
Contrato n.º 341/08 Data: 03/07/08
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescendo o valor em 25%, equivalente a R$ 9.545,00, em função da necessidade que estes produtos estejam no cardápio dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao MI nº 21/UA– Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle.

1º Termo Aditivo Data: 31/07/07
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/07
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Referente.: adita o Contrato acrescendo 08 novas aparelhos, devidamente habilitadas, para atendimento de demanda do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, conforme MI nº 411/UCP.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 136/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539-339039990000 para nº 15.451-2753-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 145/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539-339039990000 para nº 15.451-2841-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 144/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539- 339039990000 para nº 15.451-2489-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 142/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539- 339039990000 para nº 15.451-2886-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 141/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539- 339039990000 para nº 15.451-2797-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 140/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539- 339039990000 para nº 15.451-2445-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 139/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539- 339039990000 para nº 15.451-2358-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 149/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a dotação orçamentária nº 15.451.8.2.147.10-1628-339039999, pela dotação orçamentária nº 15.451.8.1.105-1539-33903999 – Recurso Próprio, conforme MI nº 275/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 148/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539-339039990000 para nº 15.451-6531-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 147/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539-339039990000 para nº 15.451-2665-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 13/01/09
Contrato n.º 146/08 Data: 03/01/07
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 15.451-1539-339039990000 para nº 15.451-2709-339003912 em atendimento ao MI nº 003/09 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 14/01/09
Contrato n.º 532/08 Data: 04/12/08
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato alterando a Cláusula 6º, item 6.1 onde as despesas desta licitação correrão pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para Secretaria de Habitação. Incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 16482111.2120-1980-44902199 – Recursos Próprios Ordinários -Fonte 100, em atendimento ao MI nº 010/08 – Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo Data: 09/01/09
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 10/04/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, em atendimento ao MI nº 009/UO.

2º Termo Aditivo Data: 08/05/08
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/07
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Referente.: adita o Contrato para prorrogar o seu prazo de vigência em 12 meses, alterando seu vencimento para 09/05/2009, para dar continuidade aos serviços prestados, a fim de atender solicitação da Unidade de Controle Patrimonial encaminhada através do MI nº 340/2008.

Termo de Sub-Rogação Data: 14/01/09
Contrato n.º 135/06 Data: 22/05/06
Contratada.: EXTINTORES JOINVILLE LTDA
Referente.: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando a FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE., a substituir o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, na relação firmada com a empresa EXTINTORES JOINVILLE LTDA.

1º Termo Aditivo Data: 16/01/09
Contrato n.º 470/08 Data: 13/10/08
Contratada.: MPB INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LAZER LTDA. - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 27/04/2009, em função a instalação do novo sistema de informática, em atendimento ao MI nº 037/2008 – Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle.

6º Termo Aditivo Data: 16/01/09
Contrato n.º 223/06 Data: 26/07/06
Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato alterando a carga horária em 270 horas, mantendo o vencimento em 01/06/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 001/2009.

2º Termo Aditivo Data: 17/12/08
Contrato n.º 448/08 Data: 31/10/08
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescendo o valor R$ 48.593,10 por mês devido ao pagamento de mão de obra para a limpeza dos terminais urbanos de propriedade deste município, a partir de 19/01/2009, em atendimento ao MI- 1145/2008 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 09/12/08
Contrato n.º 344/08 Data: 03/07/08
Contratada.: TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2009, devido a vários ajustes no sistema de informática não foi possível aquisição da alimentação ainda em 2008, sendo necessário garantir o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o inicio do ano letivo de 2009, em atendimento a solicitação do MI nº 198/2008 – Secretaria da Educação - Unidade de Assistência ao Educando.

1º Termo Aditivo Data: 18/12/08
Contrato n.º 114/08 Data: 02/04/08
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93".

3º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/07
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Referente.: adita o Contrato acrescendo 05 novas linhas, devidamente habilitadas, para atendimento de demanda da Unidade de Controle Patrimonial, conforme MI nº 403/UCP.

8º Termo Aditivo Data: 08/08/08
Contrato n.º 054/04 Data: 09/02/04
Contratada.: RUDNICK MINERIOS LTDA
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 09/02/2009, essa alteração se faz necessária, tendo em vista que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI Nº 458/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 20/01/09
Contrato n.º 404/08 Data: 29/08/08
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 27/03/2009, em função de chuvas que impediram a execução normal dos trabalhos, que são em sua maioria em ambiente externo, em atendimento ao MI nº 22/UO - Secretaria de Infra-Estrutura urbana.

5º Termo Aditivo Data: 27/01/09
Contrato n.º 233/06 Data: 27/07/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43%, passando o valor mensal de R$ 3.314,27, para R$ 3.759,65, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111, de 06 de junho de 2008, o presente reajuste retroage a junho de 2008.

6º Termo Aditivo Data: 29/01/09
Contrato n.º 233/06 Data: 27/07/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43%, passando o valor mensal de R$ 3.314,27, para R$ 3.759,65, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111, de 06 de junho de 2008, o presente reajuste retroage a junho de 2008.

2º Termo Aditivo Data: 09/01/09
Contrato n.º 310/06 Data: 28/09/06
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 15/05/2009, pelo mesmo valor mensal contratado, devido a necessidade da continuação dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial, através do MI nº 028/UCP.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/12/08
Contrato n.º 007/08 Data: 27/03/08
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 31/12/2009, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] a vigência do contrato será de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores", em atendimento ao MI nº 506 - Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo Data: 16/01/09
Contrato n.º 002/07 Data: 17/01/07
Contratada.: PABELLO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 17/01/2010, conforme previsto na clausula "2.1 – [...] podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, conforme MI nº 366/SH - Secretaria de Habitação.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

004/2009 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 14/01/2009
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)

005/2009 TEKA CARIMBOS LTDA.-ME
DATA: 20/01/2009
OBJETO: Confecção de carimbos.
PRAZO: 11 meses
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2009
Dispensa nº 002/2009
Empresa: CMB Empreiteira de Mão-de-obra Ltda.
Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, taludamento, colocação de calha, colocação de caixas de inspeção e plantação de vedélias nas proximidades do muro do cemitério municipal.
Valor contratado: R$ 27.603,00 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais)
Termo inicial: 05/02/2009
Termo final: 25/02/2009

Aditivo nº 01 do Contrato n° 049/2008
Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão Pública Integrada.
Altera a cláusula Primeira – Para incluir o módulo Licitações e Contratos para uso do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Altera a cláusula Sexta – Para ampliar o valor do contrato em mais R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 10/02/2009
Termo final: 10/06/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2009
Empresa: Estação Comércio de Combustíveis Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.
Convite nº 003/2009
Valor contratado: R$ 48.260,00(quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Termo inicial: 05/02/2009
Termo final: 05/02/2010

Aditivo nº 01 do Contrato n° 016/2008
Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão Pública Integrada.
Altera a cláusula Primeira – Para incluir o módulo Licitações e Contratos para uso da FUNDEMA.
Altera a cláusula Sexta – Para ampliar o valor do contrato em mais R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 10/02/2009
Termo final: 10/06/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008

CONTRATADO: EQUIPE LIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza e conservação na área sede do IPREVILLE, e nas salas de reuniões do edifício Freitag, com o fornecimento total de materiais de limpeza e higiene, bem como mão-de-obra especializada, conforme especificações constantes no Anexo II, do Edital do Pregão nº 002/2008, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2008.
REFERENTE: Reajustamento do valor do contrato para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria de colaboradores da CONTRATADA, do qual restou incorporado 10% (dez por cento) da insalubridade ao salário base e após aplicado o reajuste de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), bem como a alteração do valor do Ticket Alimentação para a quantia de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), além da ampliação de mais um posto para execução dos serviços diários de limpeza e conservação, correspondendo a 25% do objeto do Contrato nº 009/2008, nos termos do § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 6.239,97 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.
DATA: 19/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente - IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATADO: EQUIPE LIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no jardim interno, jardins externos e vasos de plantas localizados na sede do IPREVILLE e em salas de reuniões do Edifício Freitag, conforme especificações constantes no item 1.1. do Edital do Pregão nº 004/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2008.
REFERENTE: Reajustamento do valor do contrato para para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria de colaboradores da CONTRATADA, do qual restou incorporado 10% (dez por cento) da insalubridade ao salário base e após aplicado o reajuste de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), bem como a alteração do valor do Ticket Alimentação para a quantia de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), nos termos do inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 776,78 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.
DATA: 19/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 003/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADO: ANDERSON SCHMIDT JURASZEK.
OBJETO: Prestação de serviços de remodelação do formato do IPREVILLE - NOTÍCIAS.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: De 20/02/2009 a 31/12/2009.
DATA: 20/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente - IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008

CONTRATADO: HORIZONTE, GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Confecção de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2008 e Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 011/2008..
REFERENTE: Alteração do conteúdo descrito no item 2, da cláusula primeira, da Ata de Registro de Preços nº 011/2008, passando a constar a seguinte descrição: "Informativos (10.000 exemplares por edição / 6 edições / freqüência bimestral). Tamanho A4 (210X297mm – fechado) e A/3 (210x594mm – aberto); uma dobra vertical e uma horizontal para adicionar a etiqueta de endereçamento; papel sulfite 150gr, 4x4 (color frente e verso) – 04 paginas; embalados separadamente, conforme quantitativo solicitado pelo IPREVILLE."
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA: 20/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

AVISO - CONVITE Nº 004/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo PREÇO em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK) PARA OS EVENTOS/ATIVIDADES/PROGRAMAS DO IPREVILLE, DE ACORDO COM OS CARDÁPIOS DISCRIMINADOS NO ANEXO III do Edital de Convite nº 004/2009.
O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 10 de março de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 20 de fevereiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

AVISO - CONVITE Nº 005/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, para a contratação de pessoa física ou jurídica para suporte e manutenção do módulo de Folha de Pagamento de Inativos do AGEPI (Aplicativo de Gestão Previdenciária Integrado) desenvolvido pelo IPREVILLE.

O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, o envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 11 de março de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 20 de fevereiro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

JURAT

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 28/08/08
PRESIDÊNCIA: Miqueas Libório de Jesus
PROCESSO Nº : 08/2004-JURAT
RECORRENTE : Klein Informática Gerencial Ltda e Presidente das Câmaras
ASSUNTO: Recurso Voluntário e Remessa de Ofício
RELATOR (A): Álvaro Cauduro de Oliveira
JULGADOR DESIGNADO: Rosilaine Bokorni
ACÓRDÃO N° : 94/2008

EMENTA: ISSQN. PRELIMINARES – Alegação de Nulidade do lançamento por ausência de fixação de prazo para o encerramento do procedimento fiscal. Não conhecimento da nulidade - por não haver previsão na legislação municipal e por não existir nos autos qualquer documento que indique a manifestação da reclamante quanto ao término do procedimento fiscal e do interesse de ofertar denúncia espontânea de eventuais diferenças. MÉRITO – Funcionários com funções ligadas a serviços contábeis e notas fiscais de terceiros que prestam serviços de informática na área contábil para o contribuinte – são elementos suficientes para caracterizar que a atividade realizada pelo contribuinte é a contabilidade. Declarações apresentadas pelos clientes da reclamante, afirmando que a mesma presta serviços de processamento de dados e aceitas pelo fisco – podem ser considerados elementos probatórios. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE para expurgar os valores já reconhecidos pelo fisco (fl. 222).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da presente Remessa de Ofício interposta pelo presidente das Câmaras e do Recurso Voluntário, interposto por Klein Informática Gerencial Ltda, ACORDAM, os membros da JUNTA PLENA, por unanimidade NEGAR PROVIMENTO à Remessa de Ofício e por maioria (voto Minerva), DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Voluntário, nos termos do relatório e votos que passam a integrar o presente julgado. Na preliminar por maioria (voto Minerva) não se conheceu a nulidade argüida, por não haver previsão na legislação municipal e por não existir nos autos qualquer documento que indique a manifestação da reclamante quanto ao término do procedimento fiscal e do interesse de ofertar denúncia espontânea de eventuais diferenças. Foi voto vencido do relator Álvaro Cauduro de Oliveira, que conheceu a preliminar de nulidade e foi acompanhado pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Décio Luiz Otero Júnior e Hilton Ricardo Probst. No mérito decidiu-se por maioria (voto Minerva) dar provimento parcial para expurgar os valores já reconhecidos

pelo fisco (fl. 222). Foi voto vencido o relator Álvaro Cauduro de Oliveira que deu total provimento ao Recurso Voluntário, sendo acompanhado pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Hilton Ricardo Probst e Décio Luiz Otero Junior.

Rosilaine Bokorni
Julgador Designado

Miqueas Libório de Jesus
Presidente em exercício da Junta Plena

CÂMARA

Portaria nº 052/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Antônio Alves Dias, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Bernadete de Fátima Maximovitch, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Leônidas Cardoso Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Marcolino Senem, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Maria Daniela dos Santos Correa, do cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Marina Ponciano, do cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Marizete Amorim Bitencourt, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Onivaldo Freiberger, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
- Vitor Alfredo Dgrvieski, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 066/2009

Exonera servidora

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2009:

- Valentina Maria da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 073/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Marco Antônio Crenca, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
- Nilson Wilson Bender, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 075/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de fevereiro de 2009:

- Ana Maria Quintino, do cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- ngela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Eliete Ida Persike Canuto, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Eliete Maria de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Solange Maria Quintino, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 076/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de fevereiro de 2009:

- Amilton de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- ngela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, no cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Elomir Otto Persike, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Gean Geovani Bueno, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Patrícia Regina Pinot, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Valdecir Schulz, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 077/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Zenaide de Souza Apolinário, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Fernando Peixer - (PSDB).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 078/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Cledson Gomes de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 079/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de fevereiro de 2009:

- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 080/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Maria Cândida D'Agostin Longo, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Jair Galvani Dela Justina, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria n° 081/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Vilderson Vilsonei Laureano, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 082/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Maria Cristina Tavares, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 083/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Cledson Gomes de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Flávia Werner Rodrigues da Silveira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- João Carlos Lopes Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- José Ockner, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Luciano Candido, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Walter Galli, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 084/2009

Nomeia membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2009/2010.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 30 da Resolução nº 01 de 16/01/2007,

Resolve:
Nomear, a partir de 09 de fevereiro, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2009/2010 da Câmara de Vereadores de Joinville,

Leonor Maria Trisotto	Efetivo
Nice Mara Guimarães	Efetivo
Eduardo Cani Junior	Efetivo
Luiz Cláudio Gubert	Efetivo
Maurício Eduardo Rosskamp	Efetivo
Ana Cristina Jerônimo Erdmann	Suplente
Clóvis Donizete Alves	Suplente
Fabiane Torres	Suplente
Terezinha de Castro	Suplente

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 85/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2009:

- Marcos Antônio Lisbôa, no cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 86/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº 07/2009, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO / OBJETO / FISCALIZADOR / SUPLENTE
07/2009 / Prestação de Serviço de Orientação Comercial e Indicação de Números Telefônicos Comerciais de Empresas Formalmente Constituídas. / Cristiane Cirne Vieira Arndt / Cecília Cunha de Oliveira

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 087/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2009:

- Sirlei Cardoso da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 088/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2009:

- Adailton Luís Corrêa, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 089/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de fevereiro de 2009:

- Antonio Coelho, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Antonio Davi Silveira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Débora Paiva Godinho Soares, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- José Laércio Escodel, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Leoci da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Orides Bernardino, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Renata Rosani de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Rose Mary Kohler Valerio, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT.
- Silvana Alves Heerdt, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Waldir Schaefer, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 090/2009

Nomeia servidora

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de fevereiro de 2009:

Valentina Maria da Silva, no cargo de Assessor Especial.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 91/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº. 06/2009, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

OBJETO / FISCALIZADOR / SUPLENTE
LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PELA CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 60 (SESSENTA) DIAS / Jeferson Carlos Maia / Carlos Roberto Pinheiro

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 092/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2009:

- Márcia Maria Alves Michelutti, no cargo de Assessor Parlamentar V da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 93/2009

Dispensa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2009:

- Almir Bachtold, da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 94/2009

Dispensa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2009:

- Jeferson Carlos Maia, da função de Assistente de Serviços Administrativos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 095/2009

Designa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, para exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2009:

- Jeferson Carlos Maia, na função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 96/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº 09/2009, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO / OBJETO / FISCALIZADOR / SUPLENTE
07/2009 / Fornecimento (Estimado) de Combustível para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, por um período estimado de 60 (sessenta) dias. / Jeferson Carlos Maia / Luís Carlos de Santiago

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 097/2009

Designa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, para exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2009:

- Maria José Goulart Vieira, na função de Assistente de Serviços Legislativos, junto a Divisão de Suporte Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

REPUBLICAÇÃO da Portaria n° 072/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2009:

- Onadir Onofre Bogo, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
- Ricardo Colin, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

CONTRATOS CVJ

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 08/2009
Contrato nº: 06/2009
Objeto: Locação de 04 (quatro) Veículos a Serem Utilizados Pela Câmara de Vereadores de Joinville, por um Período Estimado de 60 (sessenta) dias.
Contratada: USE Locadora de Veículos Ltda.
Valor: R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).
Data: 16/02/2009.
Prazo: a partir da sua assinatura, por um período estimado de 60 dias, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 09/2009
Contrato nº: 09/2009
Objeto: Fornecimento (Estimado) de Combustível para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, por um período estimado de 60 (sessenta) dias.
Contratada: Posto Aldi Ltda.
Valor: R$ 4.242,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Data: 17/02/2009.
Prazo: a partir da sua assinatura, por um período estimado de 60 dias, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 06/2009
Dispensa de Licitação nº 08/2009
Contratada: USE Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de 04 (quatro) Veículos a Serem Utilizados Pela Câmara de Vereadores de Joinville, por um Período Estimado de 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).
Data: 18/02/2009.
Prazo: a partir da sua assinatura, por um período estimado de 60 dias, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.

Contrato: 09/2009
Dispensa de Licitação nº 09/2009
Contratada: Posto Aldi Ltda.
Objeto: Fornecimento (Estimado) de Combustível para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, por um período estimado de 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 4.242,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Data: 18/02/2009.
Prazo: a partir da sua assinatura, por um período estimado de 60 dias, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE JOINVILLE – GESTÃO 2009/2012

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE JOINVILLE Nº 025 PARA O QUADRIÊNIO 2009/2012, LAVRADO À PÁGINA 77 VERSO DO LIVRO Nº 2, DE TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

"Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, no Plenário desta Casa de Leis, sob a presidência do Vereador com maior número de votos, Sr. Patrício Carlos Destro, procedeu-se o Compromisso Legal e Posse do Sr. Prefeito Carlito Merss e o Vice-prefeito Ingo Butz-

ke. O Sr. Presidente, após receber e conferir os diplomas e as declarações de bens, que estavam em ordem, convidou-os a proferirem o compromisso, cujos termos seguem: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, observar as leis, particularmente a Lei Orgânica do Município de Joinville e exercer, com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi conferido". Assim o prometo.

Ato contínuo, declarou o Sr. Presidente empossado no Cargo de Prefeito Sr. Carlito Merss e Vice-prefeito Sr. Ingo Butzke. E, para constar, eu Terezinha de Castro, lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente e os empossados.

Sala das Reuniões, 1º de janeiro de 2009."

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ERRATAS

Onde se lê:
Termo de Rescisão Data: 30/10/08
Contrato n.º 135/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Leia-se:
Termo de Rescisão Data: 02/12/08
Contrato n.º 135/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

2º Termo Aditivo Data: 24/09/08
Contrato n.º 354/08 Data: 15/07/08
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando o vencimento para 24/11/2008, em função do atraso das sondagens que decorreram do mau tempo e outros empecilhos nos locais de realização dos furos de sondagem, conforme 040/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando o vencimento para 24/11/2008, devido a ajustes que a empresa deverá fazer nos produtos entregues – plantas de forma/detalhes; taxas de armadura e volume de concreto quantificados; plantas e armadura; especificações gerais, conforme 040/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem.

2º Termo Aditivo Data: 14/01/09
Contrato n.º 259/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R$ 3,04 para R$ 3,50 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 166, de 02 de setembro de 2008, os efeitos deste termo, retroagem a julho de 2008.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R$ 1,56 para R$1,79 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 166, de 02 de setembro de 2008, os efeitos deste termo, retroagem a julho de 2008.

6º Termo Aditivo Data: 23/01/09
Contrato n.º 075/04 Data: 11/02/04
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2009, no mesmo valor contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald, conforme MI nº 104/2008.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 07 meses, alterando seu vencimento para 01/06/2009, no mesmo valor mensal contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme MI nº 104/2008.

Termo de Sub-Rogação Data: 15/01/09
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/08
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE., a substitur o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE.

Onde se lê:
375/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$ 17.288,70
Leia-se:
375/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 125.000,00

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

(publicação – data 30jan/2009 nº756 pg.17)
-Onde se lê
Aditivo Nº 001 do contrato 006/2008 (...)
Termo inicial: 01/01/2009
Termo final: 03/03/2009
-Leia-se
Contrato Nº 001/2009
Dispensa Nº 001/2009 (...)
Fundamento legal: art.24, inc.IV da lei n.8.666/93
Termo inicial: 21/01/2009
Termo final: 21/03/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 15.278, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no Jornal do Município nº 757, de 06 de fevereiro de 2009.

Onde se lê: EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 19 de janeiro de 2009:
Dorival Luciano, do cargo de Supervisor I.

Leia-se: EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 08 de janeiro de 2009:
Dorival Luciano, do cargo de Supervisor I.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandolli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO:** *Jornal A Notícia.* **DIAGRAMAÇÃO:** *Girardi Junior Editora Ltda.* **ENDEREÇO:** *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.